



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Diretoria Geral do Campus Pedro II



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Pedro II, 10 de Março de 2016

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



EDITAL Nº 02, 10 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PEDRO II, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CÓDIGO	DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	01	Biologia	01	40 horas semanais	Licenciatura em Biologia; Licenciatura Plena em Biologia; OU Bacharelado em Biologia com complementação em Licenciatura em Biologia;

1.2 A seleção realizar-se-á em duas etapas:

1.2.1 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

1.2.2 Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória).

1.3 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se no ANEXO III.

1.4 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do IFPI – *Campus* Pedro II, de acordo com os horários de aulas.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital está disponível no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br.

2.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.3 **As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, no período de 14 de Março de 2016 a 17 de março de 2016, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.**

2.4 O pagamento da taxa de inscrição será feito **exclusivamente por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança)**, disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos. A taxa deve ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



correspondente bancário. **O valor da inscrição é de R\$50,00 (cinquenta reais). O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia 18/03/2016, obedecendo ao horário do sistema bancário.**

2.5 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.6 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

3.1.1 **O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado no dia 28 de março de 2016 no IFPI – Campus Pedro II, situado na Rua Manoel Jorge da Cruz, nº 750, Engenho Novo, Pedro II - PI, a partir das 8:00h na Coordenação Pedagógica de acordo com o cronograma a ser divulgado no dia 22 de março de 2016.**

3.1.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer AO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

3.1.3 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 50 (cinquenta) minutos sobre tema sorteado perante uma Banca Examinadora composta por: 03 membros. A Banca terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato. No início da aula, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em três vias impressas constando os itens descritos no subitem 3.1.2 (Item I – Plano de Aula).

3.1.4 A relação dos temas por EIXO/ÁREA/DISCIPLINAS para a Prova de Desempenho Didático encontra-se no ANEXO I deste edital.

3.1.5 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

3.1.6 **A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á na cidade de Pedro II /PI, no Campus do IFPI, situado na Rua Manoel Jorge da Cruz, nº 750, Engenho Novo, terá seu início às 8 horas do dia 28/03/2015 e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de Sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem crescente de inscrição do candidato.**

3.1.7 A preparação e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.8 No dia de realização da prova didática o candidato deverá entregar à Banca Examinadora obrigatoriamente 3 (três) cópias do Plano de Aula.

3.1.9 O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecido para a sua Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar o Plano de Aula, será eliminado do certame.

3.1.10 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.

3.1.11 **Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.**

3.1.12 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático, a banca examinadora tomará como base o quadro descrito abaixo:

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



ITEM	DESCRITORES A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I Plano de aula	a) Tema b) Objetivos c) Conteúdos programáticos d) Estratégias de ensino e) Duração da aula f) Avaliação de aprendizagem g) Referências bibliográficas	(20 pontos)
II Desenvolvimento da aula	a) Domínio do conteúdo temático b) Operacionalização dos conteúdos c) Utilização das estratégias e recursos didáticos d) Procedimentos avaliativos da aprendizagem e) Controle do tempo	(80 pontos)
TOTAL DE PONTOS		(100 pontos)

3.1.13 O resultado da Prova de Desempenho Didático e da Análise de Títulos será divulgado no mural do IFPI de Pedro II e no portal do Instituto Federal do Piauí - www.ifpi.edu.br no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

3.1.14 Serão analisados apenas os títulos dos candidatos classificados na Prova de Desempenho Didático.

3.1.15 Será admitido recurso relacionado à Análise de Títulos na data estabelecida no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

3.1.16 O resultado final dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural do IFPI – *Campus* Pedro II e no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, no dia 07/04/2016.

4 DA ENTREGA DOS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS PESSOAIS

4.1 A entrega dos títulos e demais documentos deve ser feita no dia e horário do sorteio da prova de Desempenho Didático. Os títulos deverão ser apresentados, seguindo rigorosamente os critérios determinados no ANEXO IV em cópias acompanhadas com original para conferência (IFPI – *Campus* Pedro II no setor de Protocolo) ou autenticados em cartório e entregues no IFPI – *Campus* Pedro II no setor de Protocolo.

4.1.1 Na entrega dos títulos e demais documentos, o candidato deverá apresentar:

4.1.2 Registro de Identidade (RG);

4.1.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.4 Documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/disciplina a que concorre (conforme subitem 1.1);

4.1.5 Currículo acompanhado apenas de documentos comprobatórios conforme ANEXO IV deste Edital;

4.2. Ficha de entrega de documentos adquirida na entrega dos Títulos do candidato, devidamente preenchido e sem rasuras.

4.3 **Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade;**

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

4.4 Não serão dadas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.

4.5 A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no mural do IFPI – *Campus* Pedro II e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), no período informado no cronograma existente no ANEXO III deste Edital.

4.6 A entrega de títulos e demais documentos deste processo seletivo, deverão ser entregues no dia e horário do sorteio da prova de Desempenho Didático didática, no setor de protocolo do IFPI *Campus* Pedro II, situado na Rua Manoel Jorge da Cruz, nº 750, Engenho Novo, Pedro II - PI, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:30, impreterivelmente.

5 DA PROVA DE TÍTULO

5.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

5.2 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo (vide ITEM 1.1), requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia, deverá ser entregue uma cópia autenticada à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos.

5.3 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET – PI, atualmente (IFPI) (vide ANEXO IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

5.4 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

5.5 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

5.6 A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).

5.7 Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de níveis iguais ou diferentes.

5.8 Somente serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós – graduação *lato sensu* e os diplomas para cursos *stricto sensu* com seus respectivos históricos.

5.9 Serão considerados para efeito de pontuação na Prova de Títulos: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese, declarações ou certidões, com prazo de validade não superior a 6 meses da data de realização da defesa.

5.10 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 05 (cinco) anos. Será considerada a fração de 06 (seis) meses quando o período a ser computado for inferior a 01 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente. Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

5.11 Para efeito de comprovação do item 2 (SUBITEMS 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias autenticadas do Termo de Posse e do último contracheque, em que não serão computadas frações de tempo de serviço.

5.12 A comprovação de que trata o item 2 (SUBITEM 2.4) do ANEXO IV, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

5.13 Não será considerada aprovação em concurso público para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



5.14 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

5.15 Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do ANEXO IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 01 de fevereiro de 2010).

5.16 Receberá nota **zero** o candidato que não entregar os títulos na forma, prazo e local estipulados neste edital, caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.17 No caso do candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos tipos citados no item 2 do ANEXO IV, será considerado apenas o de maior pontuação. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

5.18 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.19 No caso do resultado da Análise de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma deste Edital (ANEXO III).

5.20 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

5.21 O resultado final da avaliação de títulos será divulgada no mural do IFPI – Campus Pedro II e no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, na data informada no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

6 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 Para obtenção da Classificação Final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média aritmética da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos.

6.2 Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que:

- Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos;
- Possuir maior tempo de experiência profissional;
- Possuir mais idade (dia, mês e ano).

6.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

6.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, bem como nos quadros de avisos do IFPI de Pedro II no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

6.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida sua prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos de vigência deste Edital.

7 DA VALIDADE

7.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI de Pedro II terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

8 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto do IFPI de Pedro II, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas ofertadas.

8.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



8.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 Somente poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos até o último dia das Inscrições.

8.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 A remuneração do Professor Substituto ocorrerá conforme o ANEXO II deste edital.

8.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, **Reitoria**, munido de original e cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade (2 cópias);
- b) CPF; (2 CÓPIAS)
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação; (2 cópias)
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (2 cópias)
- e) PIS/PASEP (2 cópias)
- f) Dados Bancários (conta-corrente individual – número e agência);
- g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;
- h) Auxílio-Alimentação;
- i) Auxílio-transporte;
- j) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
- k) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – (2 cópias);
- l) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- m) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- n) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- o) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- p) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
- q) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
- r) Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo *Campus*).

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, no IFPI Campus Pedro II, e após esse prazo, será incinerada.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Pedro II – PI, 10 de março de 2016.
Raimundo Nonato Alves da Silva
Diretor Geral do Campus Pedro II



ANEXO I
EDITAL Nº 05, DE 10 DE MARÇO DE 2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – PEDAGÓGICO

CÓD. 01 – BIOLOGIA

1. Conceitos básicos de sistemática filogenética;
2. Embriologia Animal;
3. A extinção em massa;
4. Adaptações morfológicas e fisiológicas das plantas para a vida na caatinga;
5. Especiação;
6. Metabolismo energético da célula;
7. Aspectos gerais do sistema excretor no reino animal;
8. Ecologia – Desequilíbrios ambientais;
9. Características gerais e classificação dos Reinos Monera, Protocista e Fungi;
10. Estrutura e função dos tecidos epiteliais e conjuntivos.

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



ANEXO II

EDITAL Nº 05, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO –
SUBSTITUTO, CONTRATADO COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº
8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10
subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU
de 14/05/2008 – Edição Extra, convertida na Lei nº 11.874, de 22/09/2008 publicada no DOU de 23/09/2008,
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU DE 20/07/2009 e Lei nº 12.772, de
28 de dezembro de 2012.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO / 40 HORAS

CLASSE	NÍVEL
DI	GRADUAÇÃO VB= R\$ 2.814,01
	ESPECIALIZAÇÃO 3.184,73
	MESTRADO 3.799,70
	DOUTORADO 5.143,41

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44



ANEXO III

EDITAL Nº 05, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU e sítio eletrônico do IFPI	11 de março de 2016
Período de Inscrição pela Internet	14 de março de 2016 a 17 de março de 2016
Homologação das Inscrições	22 de março de 2016
Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático e entrega dos títulos e documentos pessoais	28 de março 2016
Realização da Prova de Desempenho Didático	29 de março de 2016
Resultado da Prova Didática e da Análise de Títulos	04 de abril de 2016
Recurso relativo à Análise de Títulos	05 de abril de 2016
Resultado dos Recursos	06 de abril de 2016
Resultado Final da Prova e dos Títulos	07 de março de 2016

OBSERVAÇÕES:

Os recursos da etapa Análise de Títulos, componente deste processo seletivo, deverão ser entregues no prazo determinado, na sede do IFPI *Campus* Pedro II, situado na Rua Manoel Jorge da Cruz, nº 750, Engenho Novo, Pedro II - PI, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 as 17:30, impreterivelmente

*Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao mural do IFPI – *Campus* Pedro II e no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.



ANEXO IV

EDITAL Nº 05, DE 10 DE MARÇO DE 2016

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	40
b) em área correlata	20	20
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	20
b) em área correlata	10	10
1.3 Especialização		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	10	10
b) em área correlata	5	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40
2. ATIVIDADES DE DOCENCIA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior 2 p/ano	2 p/ano	8
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3p/concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30
3 ATIVIDADES DE PESQUISA		
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ - 10.806.496/0015-44



3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5
3.11 Projeto de pesquisa financiado	2p/projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluída	4p/ aluno	8
3.13 Co-orientação de doutorado concluída	2p/ aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluída	2p/ aluno	4
3.15 Co-orientação de mestrado concluída	1p/ aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 /aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 /aluno	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		30
TOTAL		100

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ-CAMPUS PEDRO II

Endereço: Rua Manoel Jorge da Cruz (Rua do Engenho Novo) nº 750

CEP 64.255-000 Bairro Engenho Novo, Pedro II-PI

CNPJ – 10.806.496/0015-44